



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Nova Esperança do Sul, RS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas especializadas em organização de feiras e eventos para prestação de serviços indispensáveis à plena execução da 9ª Edição da Feira da Indústria, Comércio, Turismo, Agropecuária, Artesanato, Cultura e Serviços de Nova Esperança do Sul – FEICONES, a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2026, no município de Nova Esperança do Sul, RS, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção da infraestrutura demandada, para suprir as necessidades da Administração e do Evento.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O município de Nova Esperança do Sul/RS necessita da contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços relacionados à realização da 9ª FEICONES – Feira da Indústria, Comércio, Turismo, Agropecuária, Artesanato, Cultura e Serviços. A contratação se faz necessária para garantir a organização, execução e operacionalização do evento, que integra o Calendário Municipal de Eventos, promovendo o desenvolvimento econômico, turístico e cultural da cidade.

3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer, cuja elaboração já foi concluída. Os itens e respectivas quantidades foram estimados com base no histórico de consumo dos anos anteriores, considerando as demandas típicas da realização da FEICONES. Tal procedimento visa garantir eficiência, continuidade e regularidade na prestação dos serviços necessários para a execução das atividades previstas no calendário oficial de eventos do município.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Deverá ser realizado processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico por lote, mediante o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os serviços são de natureza comum e tem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, conforme art. 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





4.2 Os serviços deverão ser executados conforme Ordem de Serviço, a ser emitida pela **CONTRATANTE** após a assinatura do contrato, nas quantidades e prazos estabelecidos pela mesma.

4.2.1 O horário de expediente do Centro Administrativo, é das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

4.3 O objeto será recebido:

4.3.1 provisoriamente, para efeitos de posterior verificação, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, onde será atestada pelo fiscal a conformidade do objeto com as especificações constantes no Contrato;

4.3.2 definitivamente, decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis após a entrega provisória do objeto.

4.5 O recebimento dos serviços não implica sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo Fiscal do Contrato, que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

4.7 Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.7.1 Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

4.7.2 Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012;

4.7.3 Declaração que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.7.4 Para **Habilitação Jurídica** a licitante deverá apresentar:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.7.4.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

4.7.5 Para a **regularidade fiscal e trabalhista** a licitante deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);





- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:
- c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
- c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), dentro do seu período de validade.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

4.7.6 Para a qualificação econômico-financeira a licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de sessenta dias da data de apresentação dos documentos.

4.7.7 Para a qualificação técnica a licitante deverá apresentar:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com objeto desta licitação.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as aquisições realizadas em anos anteriores:

LOTE	TIPO DE SERVIÇO	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	QUANT. ESTIMADA	DATA/HORÁRIO/LOCAL	VALOR MÁXIMO UNIT. R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
Lote 1 – Organização da feira						
1.1	ESTANDES PARA EXPOSIÇÃO	LOCAÇÃO DE ESTANDE SIMPLES NA COR BRANCA, MEDINDO 3X2 CADA, ALTURA DE 2,20M, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PISO: COM FORRAÇÃO EM CARPETE NA COR CINZA GRAFITE NA ÁREA DOS ESTANDES. ESTRUTURA: EM PERFIS DE ALUMÍNIO. FECHAMENTO: COM PAINÉIS LISOS BRANCOS BRILHANTE. COBERTURA: EM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO FORMANDO PERGOLADO PARA SUSTENTAÇÃO. ILUMINAÇÃO: SPOTS COM LÂMINAS BRANCAS (02 POR ESTANDE), E UM PONTO DE ENERGIA COM TOMADA SIMPLES. IDENTIFICAÇÃO: PLACA PADRÃO, PARA COLOCAÇÃO DO NOME DO EXPOSITOR INCRUSTADA NA FACHADA.	52 UNID	10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES		





		CORREDORES: PASSADEIRA DE CARPETE NA COR VERMELHA FIXADA COM GRAMPO. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO. AMBIENTE INTERNO. DEVENDO ESTAR PRONTO PARA USO NO DIA 9 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8HS. DESMONTAGEM A PARTIR DAS 12H DO DIA 13 DE ABRIL DE 2026.			
1.2	ESTANDES PARA EXPOSIÇÃO	LOCAÇÃO DE ESTANDE SIMPLES NA COR BRANCA, MEDINDO 3X2 CADA, ALTURA DE 2,20M, COM COBERTURA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PISO: COM FORRAÇÃO EM CARPETE NA COR CINZA GRAFITE NA ÁREA DOS ESTANDES. ESTRUTURA: EM PERFIS DE ALUMÍNIO. FECHAMENTO: COM PAINÉIS LISOS BRANCO BRILHANTE. COBERTURA: EM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO FORMANDO PERGOLADO PARA SUSTENTAÇÃO. ILUMINAÇÃO: SPOTS COM LÂMINAS BRANCAS (02 POR ESTANDE), E UM PONTO DE ENERGIA COM TOMADA SIMPLES. IDENTIFICAÇÃO: PLACA PADRÃO, PARA COLOCAÇÃO DO NOME DO EXPOSITOR INCRUSTADA NA FACHADA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO. - AMBIENTE EXTERNO. DEVENDO ESTAR PRONTO PARA USO NO DIA 9 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8HS. DESMONTAGEM A PARTIR DAS 12H DO DIA 13 DE ABRIL DE 2026	10 UNID	10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
1.3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORN, NAS MEDIDAS 4X4, COM TABLADO FORRADO COM CARPETE NA COR CINZA GRAFITE NO E TOMADAS (110V/220V), ALTURA DE 2,20M, ILUMINAÇÃO: SPOTS COM LÂMINAS BRANCAS, COBERTURA: EM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO FORMANDO PERGOLADO PARA SUSTENTAÇÃO, COM UMA COBERTURA PARA AMBIENTE EXTERNO. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO. - AMBIENTE EXTERNO. DEVENDO ESTAR PRONTO PARA USO NO DIA 9 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8HS. DESMONTAGEM A PARTIR DAS 12H DO DIA 13 DE ABRIL DE 2026.	1 UNID.	10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
1.4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	LOCAÇÃO DE TENDAS/PIRÂMIDES COM FECHAMENTO TOTAL COM LONA BRANCA, MEDINDO 8X8M, MONTADAS EM MATERIAL DE FERRO GALVANIZADO, COM PÉ DE 3M DE ALTURA; PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO. - AMBIENTE EXTERNO. DEVENDO ESTAR PRONTO PARA USO NO DIA 9 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8HS. DESMONTAGEM A PARTIR DAS 12H DO DIA 13 DE ABRIL DE 2026.	4 UNID.	10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
1.5	SERVIÇO DE LIMPEZA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA QUE DEVERÁ SER EXECUTADO POR PESSOAS CAPACITADAS E UNIFORMIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, LOCAL DE SHOWS E A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DA PRAÇA CENTRAL INCLUINDO TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS TAIS COMO: LUVAS, PANO DE CHÃO, VASSOURAS, BALDES, PRODUTOS DE LIMPEZA, ETC. VARRER TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL DO EVENTO, INCLUSIVE ÁREAS EXTERNAS, LIMPAR	3 DIAS	10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e JANAINA BUZATA COGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/0365-D535-295F-4FFD> e informe o código 0365-D535-295F-4FFD





		E DESINFETAR TODOS SANITÁRIOS PROCEDENDO À LAVAGEM DE PIAS VASOS E CHÃO, TRÊS VEZES AO DIA, OU QUANDO NECESSÁRIO. FORNECER E COLOCAR PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA NOS BANHEIROS. COLOCAR LIXEIRAS E SACOS DE LIXO EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL DO EVENTO INCLUINDO ÁREAS EXTERNAS. RETIRAR, DUAS VEZES AO DIA, OU QUANDO NECESSÁRIO, O LIXO ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, REMOVENDO-OS PARA LOCAL ADEQUADO. NO SERVIÇO DEVERÁ ESTAR INCLUÍDO TODOS OS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS ADEQUADOS PARA ATENDER A DEMANDA SOLICITADA: ANTES, DURANTE E DEPOIS DE SUA REALIZAÇÃO, COM TODO O MATERIAL DE LIMPEZA INCLUÍDO. MÍNIMO 2 PROFISSIONAIS, UM HOMEM E UMA MULHER PARA A LIMPEZA DOS SANITÁRIOS.			
1.6	SERVIÇO DE INTERNET	DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE DADOS DE 10MB DEDICADO FULL, UPLOAD E DOWNLOAD, REDE SEM FIO (WIRELESS) COM SINAL WI-FI DE LIVRE ACESSO GARANTIDO, SEM LIMITE DE PACOTE, BEM COMO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA SEU FUNCIONAMENTO DURANTE O EVENTO, COMO: ANTENA, SUPORTE, RÁDIO, CABOS, PONTEIRAS, ROTEADOR ETC., PODENDO A EMPRESA CONTRATADA FAZER PARCERIA COM EMPRESA DO RAMO PARA SEU FORNECIMENTO GRATUITO UTILIZANDO LOGIN COM A MARCA DA EMPRESA PARCEIRA PARA ACESSO DOS USUÁRIOS.	1 UNID.	10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
1.7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SANITÁRIOS SUPER LUXO	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SANITÁRIOS SUPER LUXO, CONTENDO 24 BANHEIROS, COM SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, SENDO 12 FEMININO E 12 MASCULINO, IDENTIFICADOS. SETOR DE MAQUIAGEM, ILUMINAÇÃO EM LED, ÁLCOOL GEL, PAPEL TOALHA, 1 PROFISSIONAL ACOMPANHANDO TODO O EVENTO PARA A LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS. A CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO TRANSPORTE DE IDA E VOLTA DOS BANHEIROS, EQUIPE ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA, FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO, BEM COMO ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA REFERIDA EQUIPE, ALÉM DE ARCAR COM TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FINALIDADE DO OBJETO, QUANDO HOUVER NECESSIDADE (ART, RRT, LAUDOS TÉCNICOS, REGISTROS CREA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, MATERIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT).	1 UNID.	10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
1.8	SERVIÇO DE DECORAÇÃO	DECORAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES (PORTA DE ENTRADA E DUAS PORTAS LATERAIS DE ACESSO) A DECORAÇÃO DEVE SER FEITA COM MALHAS E PLANTAS NATURAIS. COM UM VISUAL ACONCHEGANTE E NO ESPAÇO A FRENTE DOS BANHEIROS DEVERÁ SER DECORADO COM SOFÁS, PLANTAS NATURAIS E UM AMBIENTE INSTAGRAMÁVEL.	1 UNID.	10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
1.9	SERVIÇO DE DECORAÇÃO	DECORAÇÃO ESTANDE OFICIAL DA PREFEITURA MEDIDAS 2 X 3 MALHAS, SOFÁ, POLTRONAS, MESA DE CENTRO E ARTIGOS EM COURO.	1 UNID.	10, 11 E 12 DE ABRIL	

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e JANAINA BUZATA COGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/0365-D535-295F-4FFD> e informe o código 0365-D535-295F-4FFD





				DE 2026, GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES		
1.10	SERVIÇO DE DECORAÇÃO	DECORAÇÃO DE UM AMBIENTE INSTAGRAMAVÉL PARA FOTOS NA PARTE EXTERNA DA FEIRA, PRÓXIMO A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO. CONTENDO A NOME DO EVENTO.	1 UNID.	10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES		
1.11	CONFECÇÃO DE CAMISETAS	CAMISETAS EM MALHA PIQUET COM BORDADO DA LOGO DA FEICONES, CONFORME FOTO EM ANEXO.	60 UNID.	10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES		
1.12	LOCAÇÃO DE GERADOR	GERADOR DE NO MÍNIMO 250 KVA, NO MÁXIMO 25H DE UTILIZAÇÃO, COM TODO CABEAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DO MESMO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO TRANSPORTE IDA E VOLTA DOS GERADORES, DIESEL, EQUIPE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO, BEM COMO ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA MESMA. ALÉM DE ARCAR COM TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FINALIDADE DO OBJETO, QUANDO HOUVER NECESSIDADE (ART, RRT, LAUDOS TÉCNICOS, REGISTROS CREA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, MATERIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT).	25 HORAS	10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES		
1.13	AQUISIÇÃO DE CRACHÁS	CRACHÁS FORMATO A6 PAPEL TRÍPLEX, 250 G/M² 4X0 CORES. COM CORDÃO DE PESCOÇO ROLIÇO CORES (BRANCO E/OU PRETO) ACABAMENTO DOIS FUIROS SUPERIORES.	600 UNID.	10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES		
Lote 2- Atrações Musicais						
1.14	SERVIÇO DE BANDA PARA SHOW AO VIVO	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW, DE NO MÍNIMO 2H DE DURAÇÃO, PARA OS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, SENDO UMA BANDA DIFERENTE PARA CADA DIA, COM AS SEGUINTE OPÇÕES DE BANDA PRÉ APROVADAS: BANDA SÔNIA BIS, BANDA ROSA MADALENA, BANDA KÔSMICA, BANDA 4P, BANDA BALANÇA BRASIL, BANDA TUDO DE BOM, BANDA PANDORA. NOS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS, ALÉM DO SHOW, HOSPEDAGEM, CAMARIM E ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS ARTISTAS.	3 SERVIÇOS	10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES		
1.15	CONTRATAÇÃO DE DJ'S	CONTRATAÇÃO DE DJ'S PARA SHOW, DE NO MÍNIMO 2H DE DURAÇÃO, PARA OS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, SENDO UM DJ'S DIFERENTE PARA CADA DIA, COM AS SEGUINTE OPÇÕES DE DJ'S PRÉ APROVADAS: DJ ARESSO, DJ PAULO GARCEZ, DJ CHAPELEIRO MALUCO, DJ OS VÉIO, DJ DC	3 SERVIÇOS	10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, GINÁSIO MUNICIPAL DE		

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e JANAINA BUZATA COGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/0365-D535-295F-4FFD> e informe o código 0365-D535-295F-4FFD



		PROJECT, DJ JOTAC, DJ'S ANDERSON E DÉDO. NOS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS, ALÉM DO SHOW, HOSPEDAGEM, CAMARIM E ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS ARTISTAS.		ESPORTES		
--	--	--	--	----------	--	--

6 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1 Em análise da demanda, verificou-se que existem alternativas para atendimento do evento, destacando-se: a aquisição de materiais necessários à infraestrutura, como estandes, tenda/pirâmide e banheiros químicos, ou a contratação de empresas especializadas para organização do evento com fornecimento de serviços necessários.

6.2 Embora fosse possível adquirir parte desses materiais, tal opção implicaria custos adicionais com armazenamento, manutenção, transporte e pessoal qualificado para operação, além da necessidade de espaço físico para acondicionar os itens entre os eventos, o que comprometeria a eficiência da gestão administrativa e financeira.

6.3 Por outro lado, a contratação de empresas especializadas oferece disponibilidade imediata de equipamentos e mão de obra qualificada, permitindo que as atividades sejam executadas de forma organizada, dentro dos prazos previstos e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, sem gerar custos adicionais com gestão de bens permanentes ou aumento da carga administrativa. Essa abordagem está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que o Município possa atender às necessidades do evento de maneira adequada e sustentável.

6.4 Diante desse cenário, conclui-se que, no momento, a contratação de empresas especializadas constitui a única alternativa viável para garantir a execução do evento com eficiência, segurança e conformidade técnica, atendendo aos objetivos da Administração.

6.5 As referências foram obtidas por meio de pesquisas de preços efetuadas com fornecedores do ramo, com base no Decreto Municipal n.º 049/2022, que “institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Nova Esperança do Sul”, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Estima-se para a contratação almejada, o valor de R\$ 174.049,46 (cento e setenta e quatro mil e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) com base em pesquisas de preço, que realizadas, levando em consideração o Decreto Municipal n.º 049/2022.

7.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 049/2022, que “instituirá normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Nova Esperança do Sul”, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.





8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas em organização de feiras e eventos para a realização da 9ª Edição da FEICONES, nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2026, em Nova Esperança do Sul, RS, conforme especificações contidas neste estudo, garantindo o planejamento, a coordenação, o apoio logístico, a montagem, a manutenção e a desmontagem da infraestrutura necessária, bem como o atendimento às necessidades da Administração e do evento, assegurando execução eficiente, infraestrutura adequada, suporte técnico especializado e redução de esforços da Administração Pública,

3.2. Optou-se pela realização de processo licitatório, modalidade Pregão eletrônico, conforme artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço por Lote, por se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital. A adoção do Pregão Eletrônico assegura maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores, transparência e celeridade ao certame, além de possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.3 O critério de julgamento por lote mostra-se tecnicamente adequado diante da necessidade de agrupamento de itens conforme suas especificidades, garantindo compatibilidade operacional, padronização na execução dos serviços e otimização da gestão contratual. Ademais, a contratação será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando-se o planejamento financeiro da Secretaria.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, pois trata-se de prestação de serviços, onde os mesmos deverão ser prestados pela licitante vencedora conforme as especificações previstas no Edital para atendimento da demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.





10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer, indicará o(s) servidor(es) responsável(is) para atuar(em) como gestor e fiscal do contrato.

11.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Todos os serviços necessários para a execução do objeto desta contratação, organização geral do evento 9º FEICONES, estão contemplados na proposta ora analisada. Informo que outros serviços, como shows de maior porte, serão contratados por meio de Inexigibilidade de Licitação, e demais serviços necessários à realização do evento serão adquiridos através de Atas de Registro de Preços vigentes do Município. Esses procedimentos são independentes do objeto desta contratação e, portanto, não configuram contratações correlatas.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS





13.1 A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Esperança do Sul, 12 de fevereiro de 2026

Janaita Buzata Cogo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0365-D535-295F-4FFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 13/02/2026 14:15:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JANAITA BUZATA COGO (CPF 008.XXX.XXX-18) em 18/02/2026 07:46:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/0365-D535-295F-4FFD>